

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE RESQUÍCIOS DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS E ENXURRADAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ – RES-RJ Nº 3303906-2022519-17 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme especificado no instrumento convocatório.

PERGUNTA FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE:

ITEM "7.2.1.7- DOCUMENTO RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA":

d) Deverá ser apresentada metodologia de execução contendo os seguintes tópicos:

Descrição do plano de trabalho, contendo a metodologia executiva para os serviços, abrangendo todo o conjunto de operações, plano de ataque para as diversas fases e principais equipamentos envolvidos, trecho a trecho.

(DEVERA SER APRESENTADO PELO VENCEDOR DO CERTAME EM ACORDO COM A SECRETARIA REQUISITANTE). Deverão ser detalhadas as soluções para suprimento de todos os equipamentos. (SUBSTITUI-SE POR DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS).

Deverão ser descritas as instalações provisórias que a proponente implantar, com as especificações que definam sua localização, sendo coerente e compatível com as necessidades do serviço de demolição, remoção e transporte.

(RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO A EMPRESAS COM INSTALAÇÕES EM USO, NÃO POSSIBILITANDO QUE UM POSSIVEL VENCEDOR FAÇA A LOCAÇÃO DE INSTALAÇÕES APÓS SAGRAR-SE VENCEDOR DO CERTAME).

Deverá ser apresentado Cronograma Físico-Financeiro detalhado de desenvolvimento do serviço, devendo respeitar os prazos globais e os quantitativos da planilha orçamentária. (DEVERÁ SER SEGUIDO CRONOGRAMA JÁ APRESENTADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE).



Deverão ser indicados no Cronograma as produções mensais e acumuladas ao longo do período de execução dos serviços. (DEVERÁ SER SEGUIDO CRONOGRAMA JÁ APRESENTADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE).

Deverão ser relacionados os equipamentos e veículos que serão empregados na execução das demolições, com suas características e estado de conservação, informando a sua disponibilidade bem como local onde se encontram para inspeção. (DEVERÁ SER APRESENTADO PELO VENCEDOR DO CERTAME PARA ASSINATURA DE CONTRATO E INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO CERTAME SUBSTITUI-SE POR DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS).

No caso de equipamentos que não sejam de propriedade da contratada, a relação deverá ser complementada por declaração de disponibilidade dos proprietários ou empresas representantes dos equipamentos listados, relativas à sua cessão para a execução do serviço, informando o local onde os mesmos se encontram para a inspeção.

Deverá ser apresentado Cronograma de Permanência dos equipamentos relacionados abaixo, em compatibilidade com a relação apresentada:

EQUIPAMENTOS:

MÉTODO MANUAL: Veículo de passeio (para fiscalização);

Caminhões;

Pá carregadeira;

-Martelete ou rompedor;

Pá, enxada, pé-de-cabra, marreta, corda, cabo de aço, tifor (guincho de alavanca) e demais ferramentas de acordo com a necessidade do trabalho a ser executado.

MÉTODO MECANIZADO:

Veículo de passeio (para fiscalização);

Retroescavadeira;

(TR Escavadeira hidráulica Caminhões, Trator de Esteira tipo D-4 ou similar;

Pá carregadeira; Martelete ou rompedor;

Pa, enxada, pé-de-cabra, marreta, corda, cabo de aço, tifor (guincho de alavanca) e demais ferramentas de acordo com a necessidade do trabalho a ser executado.

DO PEDIDO:

Ao verificar as exigências referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -item 7.2.1.7-"d", constatou-se que o edital possui falhas, pois tais exigências deveriam ser solicitadas ao VENCEDOR do certame para assinatura de contrato e Ordem de Execução dos serviços.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou

domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstancia impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Vale a pena destacar o inciso I do Parágrafo 1 do Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
10A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, imitadas as exigências ar (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Em face do exposto, solicitamos ESCLARECIMENTO quanto aos relatos.

RESPOSTA ELABORADA PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

—
AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DOS ITENS 7.1.1.5 E 7.2.1.7 DO EDITAL SERÃO SOMENTE PARA A VENCEDORA DO CERTAME.

ATENCIOSAMENTE,


EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1